


PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, consoante o art. 42 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o art. 163, incisos VI e VII, da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa e do valor adicionado, as notas explicativas e o Relatório da Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

2. Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório da Auditoria Interna, na recomendação do Comitê de Auditoria, nos Pareceres do Conselho Diretor, dos Auditores Independentes e do Conselho de Administração, e levadas em consideração as observações apresentadas pelos Auditores Independentes e pela Unidade de Auditoria Interna, opinam no sentido de que as demonstrações refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

3. O Colegiado examinou também, e manifestou-se favoravelmente, a proposta de destinação do resultado do exercício, constante da demonstração das mutações do patrimônio líquido, a saber: R\$ 149.985.287,82 para **Reserva Legal**; R\$ 627.567.170,85 a título de **Juros s/ Capital Próprio**; R\$ 34.666.495,15 para **Dividendos**; e R\$ 223.257.254,62 destinados a **Reservas de Loterias**, bem assim a proposta de modificação de capital, no montante de R\$ 2.384.682.469,01.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2010.


ADEMAR PASSOS VEIGA
Conselheiro


EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro


JOSÉ MAURO GOMES
Presidente